

Estudo Técnico Preliminar 68/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O objetivo do presente certame é contratação de profissional qualificado para performace musical com tambores de led, efeitos pirotécnicos e percussão eletrônica.

A performace musical é de grande importância para propagar cultura por meio da musica durante o evento "Encontro de Mulheres"

A contratação ocorrerá por inexigibilidade, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no seu art.73 as situações de dispensa do procedimento licitatório, como vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura	Luciane Baggio Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrange uma apresentação de performace musical com percussão eletrônica com tambores de led.

A performace tem duração de 01 hora

Será apresentado diversos estilos musicais com intuito de agradar todo o público presente no evento

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação dos serviços será feita diretamente por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, pelo seguinte fundamento:

A empresa a ser contratada possui carta de exclusividade do artista;

O artista é consagrado pela opinião pública;

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo dar-se-á com a devida contratação por inexigibilidade para que aconteça o show musical no evento "Encontro de Mulheres"

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objetivo desse processo é para a contratação de apenas uma apresentação com duração de 1 hora.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

O valor total do show é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para o pagamento do referido show

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento do referido show.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento está de acordo com o plano anual de gastos

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício a ser alcançado com a contratação é de propagar cultura por meio da música, bem como promover enterterimento para o público presente no evento.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências, além do pagamento do valor correspondente ao show que proporcionará acesso ao conteúdo proposto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais envolvidos na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Partindo dos estudos preliminares da Contratação, declara-se viável o pagamento do valor proposto em orçamento em anexo a este processo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANE BAGGIO CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura